



**Prefeitura Municipal de Marabá**  
Secretaria Municipal De Cultura  
Departamento de Planejamento e Licitação

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Processo nº 050505238.000072/2025-18

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação direta encontra-se fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de show Artístico do artista EDUARDO COSTA para compor a programação cultural do Veraneio 2025 da cidade de Marabá.

A contratação da empresa do setor artístico ECXPETACULO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: nº 07.694.286/0001-00, para realização do show do artista EDUARDO COSTA na programação cultural do Veraneio 2025 da cidade de Marabá, no dia 19 de julho de 2025, se faz necessária tendo em vista ser o representante exclusivo para comercialização dos shows do referido artista.

A programação tem como objetivo a revitalização do calendário cultural de Marabá, visando a promoção das festividades durante o Veraneio da cidade, tendo em vista que a contratação de uma artista renomada pode gerar impacto econômico positivo, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo na cidade. Além disso, a realização de um show de qualidade contribui para a valorização da programação cultural do Veraneio de 2025, atraindo visitantes e turistas, movimentando a economia na cidade e fortalecendo a imagem do evento na região, oferecer entretenimento de alta qualidade à população de Marabá, promovendo momentos de lazer, cultura e integração social, assim beneficiando toda a comunidade e consolidando o evento como uma referência cultural na região.

O objeto da presente contratação é serviço comum de natureza não continuada.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os requisitos para execução do serviço, bem como as obrigações da contratada estarão dispostos no termo de referência, devendo ainda obedecer o disposto da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**3.1. Local e hora e data do Show.**

DATA: O evento será realizado no dia 19 de Julho 2025.

LOCALIZAÇÃO: na AV. Marechal Deodoro - Praça do Pescador Colônia Z-30 - Orla Municipal - Bairro Santa Rosa, Núcleo Marabá Pioneira - Marabá/PA.

Duração do show de 1:30h, com início previsto a partir das 23:00 horas com encerramento previsto para as 00:30 horas.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Dentre as soluções disponíveis no mercado, foi verificado que a contratação da empresa do artista EDUARDO COSTA, deverá ocorrer por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Tal solução se justifica por se tratar de Profissional artístico, do ramo musical, possui caráter singular e exclusivo, o que inviabiliza a competição. além de atender todos os requisitos da contratação, e ainda tendo em vista a necessidade da contratação da banda para integrar o evento de shows. A contratação será feita de forma direta, pois o objeto do contrato é caracterizado como inviável para competição. Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo

Destaca-se a inviabilidade de competição devido à singularidade do serviço a ser contratado, pois cada artista carrega consigo uma forma única de se apresentar, dessa forma tornando exclusivo no seu campo profissional.

Por tratar-se de inexigibilidade não existem critérios objetivos de julgamento, porém foi feito levantamento através de Notas Ficiais e/ou Contratos da Empresa em tela, de shows já realizados anteriormente, no período de um ano, conforme abaixo:

		Média		SHOW DO ARTISTA EDUARDO COSTA NA CIDADE DE MUCAJÁ EM 30/03/2024 – (ID SEI 0648521)		SHOW DO ARTISTA EDUARDO COSTA NA CIDADE DE MANAU 31/12/2023 – (ID SEI 0648513)		SHOW DO ARTISTA EDUARDO COSTA NA CIDADE DE GOIANIA/GO EM 30/12/2024 – (ID SEI 0648510)			
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	V.unid.	v. total	V. unit.	v. total	V.unid.	v. total	V.unid.	v. total

01	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA EDUARDO COSTA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO VERANEIO 2025 DA CIDADE DE MARABÁ NO DIA 19 DE JULHO 2025	UNID	01	R\$ 606.666,67	R\$ 606.666,67	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 550.000,00	R\$ 550.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 606.666,67</b>	<b>R\$ 570.000,00</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>	<b>R\$ 550.000,00</b>				

A atração artística mencionada, Eduardo Costa, é hoje um dos nomes mais promissores e carismáticos da musica brasileira. Eduardo Costa tem se destacado por seu talento nato, sua presença de palco marcante e sua capacidade de se conectar com o público.

A virada em sua carreira aconteceu em 1998, lançou "O Menino de Goiás", CD com uma produção simples e independente. As músicas viraram febre em porta-malas de carros, facultades e bares.

Eduardo Costa tem no currículo parcerias de destaques, incluindo o cantor Leonardo, Eduardo gravou em 2014 o projeto Cabaré, trazendo clássicos sertanejos que fizeram parte da memória de tantos amantes da música sertaneja. O projeto foi transformado em turnê e rodou o Brasil com shows de Norte a Sul.

Secretaria Municipal de Cultura analisou os materiais (presença em redes sociais, entrevistas, Spotify, clipes no YouTube, Currículo RELEESE (id nº 0635437), de forma a verificar a qualidade musical, conforme alguns links a seguir:

<https://www.youtube.com/channel/UC2aVFU3JUEFYVFEIX2zTzGQ>

<https://open.spotify.com/intl-pt/artist/2OUgs5INWK2UEvZ6amWiJr>

<https://www.instagram.com/eduardocosta/>

Por fim, a proponente ECPETACULO PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.694.286/0001-00, foi selecionada através de inexigibilidade, apresentando proposta compatível com a realidade dos preços praticados no mercado.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da proposta é a contratação por Inexigibilidade do show Artístico do artista EDUARDO COSTA, para compor a programação cultural do Veraneio 2025 da cidade de Marabá - PA, sua apresentação acontecerá dia 19 de julho de 2025, realizado por esta Secretaria, conforme descrição apresentada neste termo.

A presente demanda fundamenta-se no excepcional interesse público em promover atrações artísticas no veraneio de 2025 da cidade de Marabá. Esta contratação fundamenta-se em virtude de o lazer ser tutelado como direito constitucional encartado entre os direitos sociais no artigo 6º da Constituição Federal. Na forma do artigo nº 217, parágrafo 3º da Carta Magna, "o poder público incentivará o lazer como forma de promoção social". Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

O horário da apresentação é estimado, podendo sofrer alterações em função de eventuais situações superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere as condições de execução do contrato, devendo ser comunicado previamente no prazo de até 2 horas do horário marcado para o início da apresentação.

#### 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.
1	REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO ARTISTA EDUARDO COSTA NA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO VERANEIO 2025 DA CIDADE DE MARABÁ NO DIA 19 DE JULHO 2025	UNID	1

6.1. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

6.2. O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em apenas 01 (um) dia de show.

6.3. Contratação de 01 (um) show Artístico do artista EDUARDO COSTA para compor a programação cultural do Veraneio 2025 da cidade de Marabá.

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para presente contratação de show Artístico do artista EDUARDO COSTA para compor a programação cultural do Veraneio 2025 da cidade de Marabá, a ser realizada dia 19 de julho de 2025, é de R\$ 606.666,67 (seiscentos e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entende-se que o referido processo licitatório não possui objeto divisível, portanto, não se aplicando a característica de parcelamento à contratação.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de shows artísticos, por sua natureza, demanda a articulação de diversos serviços complementares que, embora não integrem diretamente o objeto principal, são essenciais para garantir a plena execução do evento e a segurança do público, artistas e equipe técnica.

Dentre os serviços correlatos mais recorrentes, destacam-se a locação e montagem de estrutura de palco, sistemas de sonorização e iluminação, geradores de energia, serviços de segurança, entre outro, e esses elementos são essenciais para assegurar que o evento ocorra de forma organizada, segura e com a qualidade técnica necessária para atender às expectativas do público e dos artistas, além de garantir a conformidade com as normas de segurança e as exigências técnicas específicas de cada apresentação.

Destaca-se que está em andamento o processo licitatório de locação de estrutura para palcos, iluminação e som, o qual esta Secretaria é Órgão participante, onde terenos quantitativos para atender a demanda das programações culturais do município de Marabá e assim garantir a qualidade e a adequação dos equipamentos necessários para o sucesso dos eventos, alinhando-se às exigências técnicas e administrativas estabelecidas, contribuindo para o sucesso do evento e a realização de uma programação cultural de excelência.

#### 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está prevista no Plano Anual de Contratações, ID 1, conforme se comprova pelo acesso ao PNCP, por meio do link: <https://pncp.gov.br/app/pca/27993108000189/2025/1>, CLASSE: 962, GRUPO: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E APRESENTAÇÃO RELACIONADOS AS ARTES CÊNICAS E OUTROS ESPETÁCULOS AO VIVO, com o identificador da contratação: 931166-79/2025.

#### 11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os benefícios pretendidos são:

- 1) Realização efetiva do show no veraneio 2025 da cidade de Marabá/PA.
- 2) Garantir o lazer como direito constitucional e viabilizar a convivência por meio de práticas de atividades recreativas.
- 3) Entretenimento e Diversão ao povo marabaense.
- 4) Gerar impacto econômico positivo, estimulando o comércio local, o setor de serviços e o turismo na cidade.
- 5) Atrair visitantes e fortalecendo a imagem do evento na comunidade e o consolidando como uma referência cultural na região.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Adequação do ambiente quanto à estrutura e organização na área do evento, bem como a confirmação com antecedência da agenda do artista, a fim de que a contratada entregue a apresentação do show de acordo com a proposta apresentada.

Contudo, faz-se necessário a orientação dos gestores quanto ao acompanhamento e fiscalização do contrato.

#### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sob a ótica do Estudo Técnico Preliminar da Equipe, não há impacto ambiental decorrente desta contratação que seja preciso ser mencionados.

#### 14. ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta ao fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.

#### 15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento deve explicitamente declarar que a contratação é viável e razoável, tendo em vista o referido estudo técnico preliminar.

#### 16. RESPONSÁVEIS

Equipe de planejamento.

Marabá - PA, 19 de maio de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*  
**Giselle Mayane Silva Fontoura**  
Matrícula nº: 30.285

*Documento assinado eletronicamente*  
**Maria Aleksandra da Silva Linhares**  
Matricula 14871

De acordo. Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

*Documento assinado eletronicamente*  
**JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**  
Secretario Municipal de Administração  
Portaria nº 003/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 23/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares, Coordenadora**, em 23/05/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mayane Silva Fontoura**, **Assistente Administrativo**, em 27/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0635436** e o código CRC **1BE69B19**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580  
secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000072/2025-18

SEI nº 0635436